



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 106/2023

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

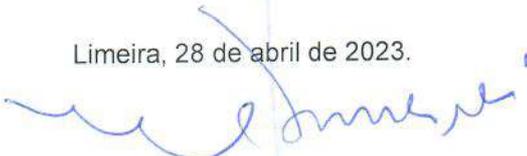
**CONSIDERANDO** que a servidora **Luzia de Sousa Vicente Felipe**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 - Nível 01 - Grau A - foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

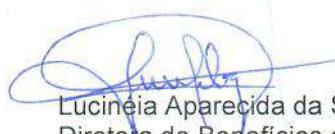
**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo nº 80/2023.

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **LUZIA DE SOUSA VICENTE FELIPPE**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01 - Nível 01 - Grau A, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Limeira, 28 de abril de 2023.

  
Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

  
Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa